



RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

- 74519901 - MISAEL DAS VIRGENS ABREU
- 74671033 - JOAO PAULO SANTOS SILVA

OBJETO:

Gabarito Preliminar / PROFESSOR PEB - II (LETRAS PORTUGUES) *****(401040)** /
Questão 063

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "O enunciado da questão apresenta uma confusão entre ortografia e significação da palavra, o que impede um julgamento objetivo do candidato sobre o seu conteúdo. A palavra está escrita incorretamente: a forma registrada nos dicionários é ESTEREOTIPAÇÃO, e não esteriotipação. Diante desse erro de grafia e considerando que o restante da questão diz respeito apenas ao significado do nome (e não à sua ortografia, que é o tema do item), a questão deve ser considerada errada (E). Requeiro, desse modo, alteração de gabarito de certo (C) para errado (E)."
" [sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

Assiste ao recorrente a solicitação, pois a questão pede ortografia, mas a definição trata-se de semântica. Houve realmente um erro na escrita da palavra ao trocar "e" por "i".

DECISÃO:

Assim, a questão deve ser anulada devido à confusão entre ortografia e semântica.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

PAULO VINÍCIUS BRANDÃO RIBEIRO
Presidente